



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.827 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos
de Infrações – JARI, através da Lei nº 1.548 de 19 de novembro de
2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, nomeada pelo chefe do executivo, terá a seguinte composição:

Presidente: **Vivian Servidio Moneda Mussolin Valla**
Suplente da Presidência: **Dario Batista Oliveira da Silva**

Primeiro Membro: **Manoel Augusto de Alencar Filho**
Suplente do Primeiro Membro: **Wilson Fraga Palazi**

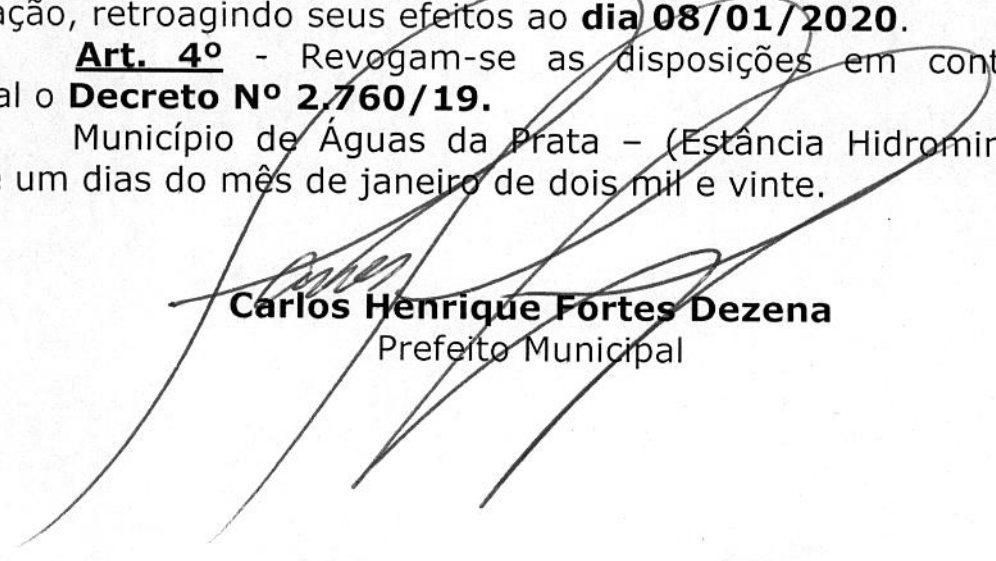
Segundo Membro: **Cornélio Brunhoroto Gimenez**
Suplente do Segundo Membro: **Walkyria Fernandes de Freitas**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá como secretário a **Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 08/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2.760/19.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal